



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
MESA DIRETORA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 79

Aos 19 de outubro de 2023.

Autoria: Mesa Diretora.

Aprova a relação de cidadãos indicados para receber a distinção honorífica “Comenda do Mérito Legislativo - Medalha José Ferreira da Costa”, no exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 26 da Resolução n. 006, de 2015 (Regimento Interno), e com fundamento no Decreto Legislativo n. 01, de 02 de março de 2015,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, na forma abaixo, a relação de cidadãos indicados para receber a distinção honorífica “Comenda do Mérito Legislativo - Medalha José Ferreira da Costa”, no exercício de 2023, em razão dos bons e relevantes serviços prestados à comunidade:

- I - **Agnaldo Pereira de Oliveira**, indicado pelo Ver. Alecksander da Silva Pimenta;
- II - **Angelita Alves Nogueira**, indicada pela Ver. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral;
- III - **Antônio Aparecido Rainho**, indicado pelo Ver. Ailton Martins de Amorim;
- IV - **Antônio Tavares da Silva**, indicado pelo Ver. Adair Tiago de Oliveira;
- V - **Aparecido Leonel do Carmo**, indicado pelo Ver. Evaldo Paulino Garcia;
- VI - **Edmilson Candido Dias**, indicado pelo Ver. Lucas Lázaro Gerolomo;
- VII - **Édson Luiz Cunha da Rocha**, indicado pelo Vice-Prefeito Ronivaldo Garcia Cota;
- VIII - **Edson Roberto Veratti**, indicado pelo Prefeito Municipal Cleverson Alves dos Santos.
- IX - **Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira**, indicado pelo Ver. Waldomiro Bocalan;
- X - **Lindolfo Pereira dos Santos**, indicado coletivamente pela Câmara Municipal;
- XI - **Maria José de Oliveira Lima**, indicada pelo Ver. Artur Delgado Baird;
- XII - **Raphael Vicente Henrique dos Reis**, indicado pelo Ver. Averaldo Barbosa da Costa;
- XIII - **Rob Cesar Faustino Louveira**, indicado pela Ver.^a Rosângela Marçal Paes;
- e
- XIV - **Ronaldo Rego Alves**, indicado pelo Ver. Rayner Moraes Santos.

Art. 2º A cerimônia de entrega da honraria será realizada em sessão solene organizada pela Câmara Municipal, em data e local a serem estabelecidos por meio de Portaria da Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores de Costa Rica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
MESA DIRETORA



Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES “VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA”, aos 19 de outubro de 2023.

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente

Ver.ª ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vice-Presidente

Ver. AVERALDO BARBOSA DA COSTA
1º Secretário

Ver.ª MANUELINA M. DA S. A. CABRAL
2º Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
MESA DIRETORA



JUSTIFICATIVA AO PDL 79/2023

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação da relação dos cidadãos indicados para receber a “Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa”.

A tradição de homenagear e condecorar indivíduos que tenham contribuído para o desenvolvimento local e o bem-estar coletivo é uma prática comum em municípios. Essas homenagens não se restringem a pessoas vivas, mas também incluem aqueles que, mesmo após seu falecimento, deixaram marcas significativas, muitas vezes sendo lembrados com nomes de ruas, edifícios e praças públicas. Não há dúvidas de que tal matéria se insere no âmbito de competência do município, conforme o artigo 30, inciso I, da CRFB/88.

A 'Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa' é uma das mais elevadas honorarias municipais, destinada a reconhecer cidadãos que tenham se destacado em Costa Rica. Eles são homenageados por sua notável contribuição ao desenvolvimento cultural, social, político e econômico do município, como estabelecido no artigo 1º do Decreto Legislativo n. 01, de 2 de março de 2015.

Conforme o artigo 53, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Costa Rica, é competência privativa do Legislativo Municipal conceder títulos de cidadão honorário e conferir homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao município ou se destacado de maneira exemplar na vida pública e particular.

Os homenageados foram indicados por cada vereador, assim como pelo prefeito e vice-prefeito, conforme dispõe o supramencionado Decreto Legislativo n. 01/2015.

Com a esperança de que esta proposta seja bem recebida pelos Nobres Edis desta Augusta Casa, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo n. 79/2023 para a apreciação de nossos respeitáveis colegas parlamentares.

Cordialmente,

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente

Ver.ª ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vice-Presidente

Ver. AVERALDO BARBOSA DA COSTA
1º Secretário

Ver.ª MANUELINA M. DA S. A. CABRAL
2º Secretária